

Lei 54,

Dispõe sobre concessão de auxílio

O Vice-Prefeito em exercício de Ferraz de Vasconcelos:

Faz saber que a Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a conceder ao "Reino da Jarotada" de Poá, um auxílio anual de est. 2.400,00 (dois mil e quatrocentos cruzeiros).

Art. 2º - As despesas para fazer face a execução da presente lei, correrão por conta da verba codificada sob o n.º 8-30-1 - 8.99.4 - Eventuais.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, 25 de abril de 1956

Jose Antonio Fares
Vice Prefeito em exercício